



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 07 de março de 2014.

**Ofício n.º 358/14 – GAB**

Prezado Presidente,

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000000537 -2014 14/03/2014 8:28:34 AM  
Interessado (a): JOSÉ CARLOS GOMES  
Assunto: Resposta ao Requerimento

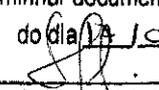


Em resposta ao requerimento n.º 119/2014, de autoria do ilustre Vereador José Carlos Gomes, estamos encaminhando em anexo cópia da Portaria Geral n.º 4.196 de 21 de fevereiro de 2014, que designa os membros para constituir a Comissão Eleitoral e acompanhamento do Processo Eleitoral, que irão compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pindamonhangaba, para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

  
**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Encaminhar documento para Sessão  
do dia 14/03/14  
  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 4.196, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.146 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal 5.556 de 07 de agosto de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR os membros, abaixo relacionados para constituir a Comissão Eleitoral** para acompanhamento do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pindamonhangaba:

**I - Representantes da sociedade civil:**

- Lafayette Marcondes Sobrinho;
- Sonia Rejane de Campos.

**II - Representantes do poder público municipal:**

- Veraniza do Prado;
- Maria Cristina Pereira da Luz.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral, constituída pelo art. 1º:

- I** - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos/eleitores;
- II** - Homologar o credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste edital;
- III** - Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- IV** - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- V** - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- VI** - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- VII** - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- VIII** - Fazer publicar os atos decorrentes deste processo eleitoral no Jornal Tribuna do Norte.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de fevereiro de 2014.

**Vito Ardito Lerário**  
Prefeito Municipal

**Sandra Maria Carneiro Tutihashi**  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 21 de fevereiro de 2014.

**Synthea Felles de Castro Schmidt**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/spc/ memo nº 10/2014